

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 1220/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que o Exmo. Governador do Estado do Ceará decretou ponto facultativo o expediente do dia 26/12/2025 (sexta-feira) para os órgãos e entidades da Administração Pública estadual (DECRETO Nº 36.996, de 16 de dezembro de 2025);

CONSIDERANDO que o Prefeito de Fortaleza também decretou ponto facultativo o expediente do dia 26/12/2025 (sexta-feira) para os órgãos e entidades da Administração Pública municipal (DECRETO Nº 16.541, de 15 de dezembro de 2025);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento desta Corte de Contas no dia 26/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, para os servidores e colaboradores que se encontrarem de plantão durante o recesso 2025/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), ponto facultativo o expediente do dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1222/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 30589/2025-8-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 11/12/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPem/ISSEC), à servidora ÂNGELA MARIA ARRUDA TELES, Analista de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, desde 21/11/2025 a 19/01/2026, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **